



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL N.º 675/09 de 11 de novembro de 2009.

Executivo

**Ratifica convênios celebrados pelo Poder
e dá outras providências.**

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI, Prefeito Municipal de Pontão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificados os convênios e contratos, em apenso, celebrados pelo Poder Executivo a seguir identificados:

a) convênio nº 807-2007, de 31 de dezembro de 2007, celebrado com o Ministério da Saúde, que trata da consecução de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à construção e reforma de Unidade Básica de Saúde;

b) convênio nº 212-2008 celebrado com o Ministério da Integração Nacional, que trata da recuperação de poço tubular na comunidade de São Miguel e recuperação de ponte na localidade de Rio Bonito Alto, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

c) contrato nº 0261.426-41-2008 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, de 21 de novembro de 2008, que destina recursos no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) com o fim específico de adquirir uma máquina retroescavadeira;

d) contrato nº 0264.121-23-2008 celebrado com o Ministério do Esporte, de 23 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete e mil e quinhentos reais) destinados à construção de piscina comunitária.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às respectivas datas da assinatura dos contratos e convênios referidos.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2009.

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração**



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

de 2009.

Pontão, 27 de outubro

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores.

Encaminho o presente Projeto de Lei que trata da ratificação de contratos e convênios celebrados pela administração municipal com diversos Ministérios, conforme está discriminado.

Na verdade, a constante preocupação voltada para a busca de recursos extraordinários que contribuam na solução para os problemas e dificuldades encontradas cotidianamente, às vezes, fazem com que a formalização de procedimentos fiquem relegados, temporariamente.

Para sanar estas pendências, solicito que os Nobres Edis apreciem o Projeto e o aprovem.

Atenciosamente,

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal